



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 193/2018

Processo nº 23117.056055/2018-08

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de Ciências Humanas (ICHPO), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Instituto de Ciências Humanas (ICHPO)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Geografia	Geografia geral	01	Graduação em Geografia	40 (Quarenta) Horas Semanais

3 - DA REMUNERAÇÃO

40H

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Auxiliar) ou D I	Graduação	R\$ 3.126,31	---	R\$ 3.126,31

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 28 de setembro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 05 de outubro de 2018**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 21 de outubro de 2018 às 13h10**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta.	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e a correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (4 pontos). Será avaliado o domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal (3 pontos), além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (3 pontos)	10
2	Capacidade de organização e	Serão avaliados a capacidade de organização e o planejamento do texto de acordo com o nível proposto (10 pontos), bem como a demonstração do	30

	planejamento do texto.	entendimento/investigação das estruturas básicas das informações condizentes com o tema (20 pontos)	
3	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova considerando-se a pertinência (10 pontos) e abordagem teórico-conceitual (10 pontos). No que tange a redação, serão observados a organização e o planejamento do texto a partir dos seguintes itens: articulação (4 pontos), a clareza (4 pontos), a abrangência (4 pontos) e a coerência de ideias no desenvolvimento do tema (4 pontos), a adequação do tema ao nível proposto (4 pontos) e a adequação da bibliografia utilizada (4 pontos). Será também avaliado o grau de detalhamento das informações (8 pontos) e argumentos apresentados (8 pontos)	60
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	Serão avaliados: o respeito aos padrões de língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos), além do vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos)	10 pontos
2	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova.	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (5 pontos)	5 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos,	Serão avaliadas: i - a capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência (10 pontos), e a abordagem teórico-conceitual (7,5	25 pontos

	informações atualizadas sobre o tema sorteado.	pontos), ii- a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (7,5 pontos)	
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado.	Serão avaliados: o grau de detalhamento (4 pontos), precisão (4 pontos) e abrangência (4 pontos) das informações apresentadas, bem como a capacidade de argumentação (6,5 pontos), e defesa de ideias do candidato (6,5 pontos)	25 pontos
6	Demonstrar habilidade para o ambiente de sala de aula Universitária.	Serão avaliados: a utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos), a motivação e a movimentação no espaço-tempo da prova didática, a dicção e a postura corporal (5 pontos), a linguagem e o universo vocabular utilizados (5 pontos)	15 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula.	Serão avaliados, em consonância com o tema da prova didática, a coesão, os objetivos, a metodologia proposta e as referências bibliográficas indicadas (10 pontos). O candidato deverá entregar cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora no início da prova didática; ao candidato que não o fizer será atribuída nota zero neste item	10 pontos
Total			100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.	Cópia de Declaração emitida pelo diretor da unidade acadêmica ou coordenador, com descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,4 ponto para cada 10 horas aula (limitado a 500 horas-aula)	20,0 pontos
2	Docência na educação básica com aulas dadas no ensino fundamental e médio na disciplina de Geografia	Cópia de Declaração ou documento emitido pelo diretor de escola ou autoridade superior, com descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,2 ponto para cada 10 horas aula (limitado a 500 horas-aula)	10 pontos
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição da atividade	0,20 ponto por orientação (limitado a dez orientações)	2,0 pontos
4	Orientação de aluno de iniciação científica.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	0,20 ponto por orientação (limitado a dez orientações)	2,0 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Orientação de trabalho de conclusão em curso de especialização.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição da atividade	0,40 ponto por orientação (limitado a dez orientações)	4,0 pontos
6	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição da atividade	0,70 ponto por orientação (limitado a dez orientações)	7,0 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo teórico científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria do artigo será considerada a última avaliação quadrienal da QUALIS/CAPES na área do concurso.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	Pontos/artigo A1 e A2 = 1,5 B1 e B2 = 1,0 B3, B4 e B5= 0,5	15,00 pontos
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, relacionado à área do concurso.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho completo e da primeira página do mesmo.	0,5 pontos por trabalho (limitado a 10 trabalhos)	5,0 pontos
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, relacionado à área do concurso.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo.	0,1 pontos por resumo (limitado a 10 resumos)	1,0 ponto
4	Publicação de artigo teórico científico em periódico não indexado ou sem QUALIS.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	0,2 pontos por trabalho (limitado a 5 artigos)	1,0 ponto
5	Publicação de livro relacionado à área do concurso.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do livro e da primeira página do mesmo.	0,8 ponto por livro (limitado a 5 livros)	4,0 pontos
6	Publicação de capítulo de livro relacionado à área do concurso.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do livro e da primeira página do capítulo do livro.	0,4 ponto por capítulo de livro (limitado a 5 capítulos de livro)	2,0 pontos
7	Apresentação de trabalho em eventos científicos.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do evento ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	0,4 pontos por trabalho (limitado a 10 trabalhos)	4,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Cursos de curta duração ministrados	Cópia de declaração emitida por autoridade responsável, indicando descrição da atividade.	0,3 ponto por curso ministrado (limitado a 10 participações)	3,0 pontos
9	Participação em comissão organizadora de eventos científicos	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do evento ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	0,2 ponto por participação (limitado a 5 participações)	1,0 ponto
10	Participação em comissão científica ou julgadora de eventos científicos	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do evento ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	0,2 ponto por participação (limitado a 5 participações)	1,0 ponto
11	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização lato sensu.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	0,4 ponto por participação (limitado a 5 participações)	2,0 pontos
12	Participação como membro titular em bancas de pós-graduação (mestrado e doutorado).	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	1 ponto por participação (limitado a 5 participações)	5,0 pontos
13	Palestras, conferências e/ou participação em mesa redonda em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos.	Cópia de Declaração emitida pelo Coordenador do evento ou autoridade superior, indicando descrição da atividade.	0,2 ponto por atividade (limitado a 5 participações)	1,0 ponto
Total				45

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724249** e o código CRC **78674C98**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Furnas Centrais Elétricas S/A e a Fundação de Apoio Universitário - FAU - PROCESSO: 23117.011013/2017-59. OBJETO: visa o desenvolvimento e a execução do projeto "Metodologia e infraestrutura tecnológica para aumento da eficiência de sistemas de geração através da caracterização e padronização de reator termoquímico". RECURSOS: R\$ 2.435.958,71 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018. ASSINAM: pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, o reitor Valder Steffen Júnior, pela Furnas o representante Cláudio Danuzzio Semprini e pela Fundação de Apoio Universitário - FAU o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117042002201800 . Objeto: Serviço: Serviço terraplanagem estacionamento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A justificativa para a dispensa de licitação encontra-se no item 2 do Projeto básico SEI 0540988. declaração de Dispensa em 19/09/2018. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA. Diretor de Compras. Ratificação em 19/09/2018. DARIZON ALVES DE ANDRADE. Pró-reitor Planejamento. Valor Global: R\$ 120.921,31. CNPJ CONTRATADA : 25.652.470/0001-60 CONSTRUTORA SODESTE LTDA.

(SIDECA - 19/09/2018) 154043-15260-2018NE800650

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Instrumento Contratual de Locação de Imóvel nº 034/2015 entre a Universidade Federal de Uberlândia e Flávio Olinto de Faria. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual de 01/09/2018 a 01/09/2019, com reajuste de preços pelo IGP-M/FGV. PROCESSO: 23117.005480/2015-88. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018. ASSINA: Pela Locatária, a Universidade Federal de Uberlândia, o Reitor Valder Steffen Junior e pelo Locador, Flávio Olinto de Faria, o Sr. Flávio Olinto de Faria, proprietário do imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154043

Número do Contrato: 32/2016. Nº Processo: 23117000736201641. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 07534224000122. Contratado : TBI SEGURANCA EIRELI -.Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$11.714.723,04. Fonte: 8100000000 - 2018NE800796. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 19/09/2018) 154043-15260-2018NE800048

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 85/2018

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que as empresas vencedoras foram: ALEXANDRE H.M: ITEM: 05, DISTRIBUIDORA DE COMERCIO - YOSHIMITSU OGAWA:ITENS: 01, 03, 04, 07, 08, 10, , 12, 16, 17, 23, 24, 25, 27, LM COMERCIO:ITEN: 02, 22, 26, MALUMA COM.:ITENS: 06, 13, OLIVEIRA & LOURENÇO: ITEM: 21, OLIVEIRA PROCESSAMENTOS: ITEM: 14, PALMAS COMERCIO: ITENS: 09, 11, 15, 18, 19, 20.

HELIO CARDOSO JUNIOR

(SIDECA - 19/09/2018) 154043-15260-2018NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI PROGEP Nº192/ 2018	Faculdade de Engenharia Elétrica/ Campus Santa Monica	Área: Sistemas de Energia	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEP Nº193/ 2018	Instituto de Ciências Humanas / Campus Pontal	Área: Geografia geral	Graduação em Geografia	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI PROGEP Nº194/ 2018	Pedagogia / Campus Educação Física	Educação Infantil/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Normal Superior - Licenciatura	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 21 de outubro de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**EDITAL Nº 142, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.